



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador João Marcelo Bini
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminho a mensagem nº. 014/2020 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei Ordinária, o qual “Autoriza o Poder Executivo A Realizar Permuta de Imóvel de Propriedade do Município de Almirante Tamandaré Por Área de Propriedade de Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná”.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei nº 014/2020 renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 20 de maio de 2020.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 21 / MAIO / 2020



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto o presente Projeto de Lei Ordinária nº 014/2020, o qual “*Autoriza o Poder Executivo A Realizar Permuta de Imóvel de Propriedade do Município de Almirante Tamandaré Por Área de Propriedade de Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná*”.

Inicialmente, Senhor Presidente, cumpre destacar que a presente permuta ocorre aos estritos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como visando única e exclusivamente o interesse público.

Os terrenos objeto do presente projeto de lei são, respectivamente:

1 – Lote de terreno sob o nº 00B, com área de 13.050,00 m², localizado à Rua Cezar Augusto Ferri, 95, Bairro Tanguá, neste Município e Comarca, inscrição cadastral nº 01.07.042.0081.001.001, de propriedade do Município de Almirante Tamandaré; com valor de avaliação do Terreno em R\$1.285.425,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e avaliação da Construção em R\$3.348.940,13 (três milhões, trezentos e quarenta e oi mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), com valor total de mercado em R\$4.634.365,13 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

2 – Lote de terreno sob o nº 005, com área de 1.750,00 m², localizado à Rua José Chevonica, 217, Bairro Traanqueria, neste Município e Comarca, inscrição cadastral nº 02.01.023.1600.0001.001, de propriedade da Fundação de Asseio e



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Governo

Conservação do Estado do Paraná; com valor de avaliação do Terreno em R\$723.572,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e avaliação da Construção em R\$376.439,20 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), com valor total de mercado em R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Há claro interesse público na permuta que agora se propõe, em razão de que o Município destaca a importância no imóvel de propriedade da FACOP, a ser permutado, para futura construção e instalação de um “Armazém da Família” na comunidade situada no Bairro Tranqueira. Cediço que um “Armazém da Família”, como é de conhecimento público, favorece e privilegia os municípios, notadamente aqueles cujas condições financeiras não são tão favoráveis.

Além disto, também há interesse público na manutenção da Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná a qual recebeu por meio de Comodato aprovado pela Lei Municipal n.º 1106/2005 a possibilidade de permanecer no imóvel público e utilizando-se de recursos financeiros provenientes do Ministério da Educação e próprios, procedeu à construção de um amplo conjunto educacional no Município, sendo que de longa data vem prestando serviços de utilidade pública com a oferta de diversos cursos profissionalizantes de forma gratuita aos tamandareenses.

Destaca-se, destarte e levando-se em consideração a Avaliação Oficial, restou decidido administrativamente que a permuta deve ocorrer pelo valor total do imóvel de propriedade da Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná no valor de R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) e pelo valor do terreno do imóvel de propriedade do Município de Almirante Tamandaré, ou seja, R\$1.285.425,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), já que a construção realizada pela FACOP, ao final do contrato de comodato, deveria ser indenizada.





Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Governo

Assim, a FACOP deverá devolver aos cofres públicos a quantia de R\$185.425,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), a título de compensação e ressarcimento.

Finalmente, necessária a autorização deste Poder Legislativo em consonância ao que dispõe o artigo 17, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certo de Vossa compreensão e dos Excelentíssimos Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 20 de maio de 2020.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 21, Maio 2020


Secretaria



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 014/2020

“Autoriza o Poder Executivo A Realizar Permuta de Imóvel de Propriedade do Município de Almirante Tamandaré Por Área de Propriedade de Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com as disposições do Artigo 69, IV da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado permitar o imóvel de sua propriedade, abaixo descrito:

- a) Lote de terreno sob o n.º 00B, com área de 13.050,00 m², localizado à Rua Cezar Augusto Ferri, 95, Bairro Tanguá, neste Município e Comarca, inscrição cadastral n.º 01.07.042.0081.001.001, Matrícula n.º 6647, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. O imóvel acima referenciado foi avaliado, a respeito do terreno, em R\$1.285.425,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Em permuta o Município receberá da Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná (FACOP) o seguinte imóvel:

- a) Lote de terreno sob o n.º 005, com área de 1.750,00 m², localizado à Rua José Chevonica, 217, Bairro Traanqueria, neste Município e Comarca, inscrição cadastral n.º 02.01.023.1600.0001.001, Matrícula n.º 21.077, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Governo

Parágrafo único. O imóvel acima referenciado foi avaliado em R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

Art. 3º - Pela permuta ora autorizada, o Município receberá o domínio pleno do imóvel descrito no artigo 2º, livre e desembaraçado de quaisquer gravames ou ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - As despesas e demais emolumentos com a escritura pública de permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré, enquanto as despesas com os correspondentes registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 5º - A título de compensação financeira a Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná pagará ao Município de Almirante Tamandaré o valor de R\$185.425,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 20 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR _____

SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____

Presidente

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR _____

SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____

Presidente

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR
 Teresinha Ribeiro de Carvalho
 Oficial - epf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL

Matrícula 6647

FICHA 01

Rubrica




IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado Área "B", com 13.050,00m², oriundo da subdivisão do lote 03 com 26.100,00m², situado no lugar denominado Tanguá, deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: o referido levantamento teve inicio no ponto definido pela piqueta denominada 10 A, cravada à margem da rua Cesar Augusto Ferri com rumo inicial de 42° 30' SW; daí seguiu confrontando a esquerda com a área A com rumo de 42°30 SW e distância de 249,30 metros até a piqueta 5 A mais 17,00 metros até encontrar um valo de divisa; daí defletiu a direita com rumo de 77°16'NW e distância de 70,10 metros até o ponto 6 (linha intra poligonal), confrontando por valo de divisa com Luiz Carlos Marinelli com uma linha de 65,00 metros; daí defletiu a direita confrontando a esquerda com o loteamento João Paulo I do ponto 6 ao ponto 09 com os seguintes rumos e distâncias, do ponto 6 ao ponto 07 com rumo de 47°34'NE e distância de 201,75 metros mais 4,00 metros na mesma linha até o valo de divisa, do ponto 7 ao ponto 8, com rumo de 49°26'NE e distância de 29,50 metros, do ponto 8 ao ponto 9 com rumo de 48°01'NE e distância de 26,00 metros; daí seguiu na mesma linha do ponto 9 ate o limite com o alinhamento predial da referida rua com 26,88 metros e defletiu a direita com uma linha de 10,26 metros confrontando com o mesmo alinhamento ate o ponto 10, daí seguiu confrontando do ponto 10 ao ponto 10 A no mesmo alinhamento com rumo de 51°38'SE e distância de 32,00 metros ate o ponto inicial, fechando assim o referido perimetro. Cadastro sob n.º 99.09.00.105.0414.001 da Prefeitura deste Município.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Eimilio Johnson, 360, nesta cidade, CNPJ n.º 76.105.659/0001-74; representado por seu Prefeito o Sr. Antonio Cesar Manfron de Barros, brasileiro, casado, advogado, identidade n.º 1.692.989-1-PR e CPF n.º 357.598.109-44, residente e domiciliado à Rua Lourenço Angelo Buzato, 703, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 6645 deste Ofício. (Prot. n.º 7547) O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2.002.....dmm.



TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO



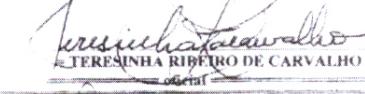
R.1 - 6647 - Prot. n.º 7547 de 09.10.2002 - COMODATO - Nos termos do Contrato Particular de Comodato, datado de 02 de setembro de 2.002, nesta cidade; MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, acima qualificado e identificado, por seu representante legal o Sr. Antonio Cesar Manfron de Barros; tendo como testemunhas: BENJAMIN GIOOPPO NETO e AMALIA AUERBACH; o qual fica devidamente arquivado neste Ofício; **locou** gratuitamente o imóvel objeto desta matrícula ao SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CURITIBA - SIEMACO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Cavalcante, 855, Bairro São Francisco, em Curitiba-PR, CNPJ n.º 78.954.354/0001-74, representado por seu Diretor Presidente o Sr. Manasses Oliveira da Silva, pelo prazo indeterminado sendo o presente contrato a título gratuito, conforme Cláusulas Terceira e Quinta, respectivamente, do presente contrato. C. 1260 (vrc) R\$ 94,50 . O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2.002.....dmm.



TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO



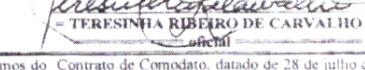
Av.2 - 6647 - Prot. n.º 7547 de 09.10.2002 - CESSÃO DE DIREITOS - Nos termos do Contrato Particular de Cessão de Direitos, datado de 01 de outubro de 2.002, em Curitiba-PR, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CURITIBA - SIEMACO, acima qualificada e identificada, representada por seu Diretor Presidente o Sr. Manasses Oliveira da Silva; tendo como testemunhas: Benjamin Gioppo Neto e Amália Auerbach, o qual fica devidamente arquivado neste Ofício; **cedeu** os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula a FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 05.264.447/0001-58, com sede à rua Lourenço Pinto, 196, 5º andar, conj. 510/511, em Curitiba-PR, representada por seu Presidente o Sr. Adonai Aires de Arruda, pelo prazo indeterminado sendo o presente contrato a título gratuito, conforme Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do presente contrato. C. 1260 (vrc) R\$ 94,50 . O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2.002.....dmm.



TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO



Av.3 - 6647 - Prot. n.º 11407 de 28.09.05 - CANCELAMENTO - Conforme Contrato de Comodato, datado de 28 de julho de 2005, nesta cidade, do qual uma via fica devidamente arquivada neste Ofício, proceda-se esta averbação para constar que fica cancelado o Comodato e a Cessão de Direitos, constantes no R.1 e Av.2, acima respectivamente. C. 639 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2005.....dmm.



TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO



R.4 - 6647 - Prot. n.º 11407 de 28.09.05 - COMODATO - Nos termos do Contrato de Comodato, datado de 28 de julho de 2005, nesta cidade; MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, acima qualificado e identificado, por seu representante legal o Sr. Vilson Rogério Goinski; tendo como testemunhas: ROSAMARIA MILLEO COSTA e PEDRO

PAULO GUERREIRO CARNEIRO; locou gratuitamente o imóvel objeto desta matrícula a: **FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, acima qualificada e identificada, representada por seus Diretores Adonai Aires de Arruda e Alvaro Eiji Nakashima, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a **implantação de projetos educacionais e cursos profissionalizantes, além da construção da sede social, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1106/2005**, sendo o presente contrato a título gratuito; demais cláusulas constantes no referido contrato do qual uma via fica devidamente arquivada neste Ofício. C.: 1260 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2005.

Paulo Guerreiro Carneiro
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré - PR
Rua Raquel Cândido de Siqueira, 780
CERTIFICO QUE A-PRESENTE FOTOCÓPIA
É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA N°
16647- DO REGISTRO GERAL DO FÉ
Almirante Tamandaré, 24/10/2005
residência de Carvalho
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré - PR
Rua Raquel Cândido de Siqueira, 780
CERTIFICO QUE A-PRESENTE FOTOCÓPIA
É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA N°
16647- DO REGISTRO GERAL DO FÉ
Almirante Tamandaré, 24/10/2005
Teresinha Ribeiro de Carvalho
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR
 Teresinha Ribeiro de Carvalho
 Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL	FICHA 01
Matricula 21.077	Rubrica <i>[Assinatura]</i>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno urbano sob n.º 08 (oito), situado na localidade de Tranqueira, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 50,00 metros para a Rua José Chevonica n.º 217; Lado Direito de quem da rua olha o imóvel medindo 35,00 metros, confrontando com o lote n.º 09; Lado Esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel medindo 35,00 metros confrontando com o lote n.º 07; Fundos medindo 50,00 metros confrontando com terrenos de Domingos Natal Stochero, com a área de 1.750,00m², imóvel situa-se ao lado ímpar da Rua José Chevonica e esta aproximadamente 194,25 metros da esquina com a Rua Antônio Stocchero. Cadastro sob n.º 02.01.023.1600.001.001 da Prefeitura deste Município.

PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE ESPORTIVA TRANQUEIRA, associação de direito privado, com sede à Rua José Chevonica n.º 217, Tranqueira, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 80.588.684/0001-23.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 3.340-B, do Serviço Registral de Colombo/PR. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 03 de Março de 2020.

TERESINHA RIBEIRO DE

CARVALHO - Oficial (Le)

R.1 - 21.077 - Prot. n.º 43.185 de 12/02/2020 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Serviço Notarial do Distrito do Taboão - Curitiba/PR, às fls. 193/201, do livro 994-N, aos 07 de Fevereiro de 2020; **SOCIEDADE ESPORTIVA TRANQUEIRA**, acima qualificada e identificada; vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **INSTITUTO DE SAÚDE SINDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Treze de Maio n.º 825, São Francisco, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.246.439/0001-00. Valor da compra é de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de cuja quantia a vendedora dá plena, geral e irrevogável quitação. **SEM CONDIÇÕES**. Foi apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle 487C.A19A.E2FF.CC84, emitida às 11:57:41 do dia 12/12/2019, válida até 09/06/2020, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 7078/2020, no valor total de R\$850.000,00. Emolumentos: 4312 (vrc) = R\$832,21. Paga pelo Tabelião a Guia de FUNREJUS sob n.º 14/5482207-1, no valor total de R\$1.700,00, sobre a avaliação de R\$850.000,00, em data de 07/02/2020. Foi emitida a DOI por este Serviço Registral. Relatórios CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram Negativas, gerando os Códigos HASH: 3935.fa7.52f6.850c.344d.3b0a.8faa.e13f.bc45.62b6; e fd73.82f1.8b47.cc68.6a5a.96a6.c998.0eae.55c8.5acb. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 03 de Março de 2020.

TERESINHA RIBEIRO

DE CARVALHO - Oficial (Le)

R.2 - 21.077 - Prot. n.º 43665 de 13/04/2020 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 9º Serviço Notarial de Curitiba/PR, às fls. 031/034V, do Livro 0956-N, aos 02 de Abril de 2020; **INSTITUTO DE SAÚDE SINDICAL**, acima qualificada e identificada; vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Lourenço Pinto, 195, sala 510/511, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle AEF3.8725.66CF.B626, emitida às 13:28:34 do dia 17/04/2020, válida até 14/10/2020, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 7142C/2020, no valor de R\$1.100.000,00. Emolumentos: 4312 (vrc) = R\$832,21. Paga pelo Tabelião a Guia de FUNREJUS sob n.º 14/5619779-4, no valor de R\$2.200,00, sobre a avaliação de R\$1.100.000,00, em data de 02/04/2020. Foi emitida a DOI por este Serviço Registral. Relatórios CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram Negativas, gerando os Códigos HASH: 82d6.ddc4.8584.c8f2.0511.20bc.5e54.e561.78ac.2f97; e, 7ae7.6cac.7686.3d81.alf1.8de5.4318.6f64.067a.7a98. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 24 de Abril de 2020.

mcfreitas TERESINHA RIBEIRO DE

CARVALHO - Oficial (mcf*/c)
mcfreitas
P

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré - PR

Rua Raquel Cândido de Siqueira, 780

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA

É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA

Nº 21.077 DO REGISTRO GERAL DO FÉ.

Almirante Tamandaré, 24 de abril de 2020.

mcfreitas
P) OFICIAL
Marcia C. Fretas

Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS

Almirante Tamandaré

Rua Raquel Cândido
de Siqueira, 780

Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho

OFICIAL





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 10:50 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 010/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Institui o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 011/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Dispõe sobre a criação e funcionamento do “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” no Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 014/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Autoriza o Poder Executivo a Realizar Permuta de Imóvel de Propriedade do Município de Almirante Tamandaré Por Area de Propriedade de Fundação de Asseio e Conservação do Estado do Paraná”. Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.


Claudinho Zoinho
Presidente


Laercio Souza
Vice-Presidente


Catarina Júnior
Membro